



= LEI Nº 1.639, DE 31 DE AGOSTO DE 1990 =

Autoriza venda de transformadores e respectivos equipamentos.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender para a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, quatro (4) transformadores e respectivos pára-raios e chaves-fusíveis, de propriedade da Prefeitura e instalados na zona rural do Município, cuja manutenção passará a cargo da citada companhia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 31 de agosto de 1990.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal